



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 098/90, de 15 de outubro de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a confessar dívida e abrir adicional ao vigente orçamento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confessar dívida com o PASEP no valor de 40.907,93 BTNFS, que deverá ser consolidada em 15 (quinze) parcelas.

Art. 2º - Para custear as despesas que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

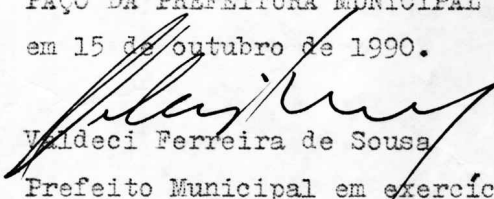
1.03080212.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

4350 - Amortização da dívida interna .....Cr\$2.500.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na conformidade do que dispõe o inciso II do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64 no valor de ..... Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 15 de outubro de 1990.

  
Valdeci Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal em exercício